

Câmara Municipal de Dracena

AUTÓGRAFO N.º 076 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Encaminha Projeto de Lei n.º 088, de 24/10/2022, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.562.000,00 (três milhões quinhentos e sessenta e dois mil reais), destinado a recuperação de estradas rurais e construções de pontes, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria do Agronegócio

Departamento do Agronegócio

02.02.01 20.608.1002.1068 – Recuperação de Estradas Rurais

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Transf. Federais R\$ 1.112.000,00

02.02.01 20.608.1002.1069 - Construção de Pontes

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – Transf. Federais

R\$ 1.624.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Tesouro

R\$ 826.000,00

Total.....

R\$-3.562.000,00

Art. 2°- O crédito adicional especial que se refere ao artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei n°. 4.320/64, artigo 43, § 1° e inciso III, abaixo descrita:

Secretaria de Cultura e Turismo

Departamento de Cultura e Turismo

02.05.01 13.392.1006.1005 - Reforma do Teatro Municipal

Secretaria de Educação

Departamento de Educação

02.06.01 13.365.1007.1065 - Construção de Creche

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 598 - Tranf. Federais R\$ 2.418.000,00

Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

Departamento de Infraestrutura

02.10.01 26.451.1012.1014 - Pavimentação Asfáltica



Câmara Municipal de Dracena

CEP - 17900-000 <> Dracena - SP Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 394 - Tesouro

R\$ 544.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3° -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena, 25 de outubro de 2022.

Claudinei Mi

do dos Santos 1º Secretário

Célio Antonio Ferregutti Vice-Presidente

> Rodrigo Castilho Soares 2º Secretário

OBS.: AUTORIA: Poder Executivo

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 34ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 24/10/2022.